



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ

CNPJ: 22.231.609/0001-04

APROVADO em 15 de março discussão

por unanimidade do Colegiado

Sala das sessões 15 / 04 / 2024


Presidente

INDICAÇÃO 008/2024

O vereador que esta subscreve ouvindo o plenário desta Egrégia Casa Legislativa vem indicar ao Executivo Municipal que providências sejam tomadas em conceder o adicional de insalubridade aos servidores municipais, efetivos e contratados, que prestam serviços como Auxiliares de Serviços Gerais, Auxiliares e Cozinheiros nas escolas municipais, centro de educação infantil- CMEI's, ou em qualquer setor do serviço público municipal.

Justificativa: É de fundamental importância essa indicação, pois os auxiliares de serviços gerais e cozinheiros desempenham papel fundamental na promoção de saúde, e bem estar dos alunos e funcionários. É importante ressaltar que estes profissionais estão frequentemente expostos a diversos riscos e agentes insalubres durante o desempenho de suas atividades, como manuseio de utensílios afiados, equipamentos quentes, produtos químicos de limpeza e substâncias alimentares que podem causar queimaduras, cortes e intoxicações, exposição a temperaturas extremas nas cozinhas, manipulação de resíduos orgânicos. Neste caso a concessão adicional de insalubridade a servidores que trabalham em ambientes com exposição a riscos é respaldada pela Legislação Trabalhista CLT. Sendo assim a concessão do adicional de insalubridade é uma forma de reconhecimento pelos esforços e dedicação dos servidores que desempenham suas funções em ambientes adversos, garantindo funcionamento adequado das cantinas escolares e de outros serviços municipais. Esse benefício não apenas valoriza o trabalho destes profissionais, mas também motiva a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Desde Já contamos com o apoio desta Egrégia Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

AUTOR DA INDICAÇÃO:

